



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Setembro de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 23.431,00** foi utilizado em sua totalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2020


Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Setembro de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.561,61	R\$ 5.000,00	R\$ 561,61
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.135,00	R\$ 1.281,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 8.960,00	R\$ 6.400,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 27.406,61	R\$ 23.431,00	R\$ 561,61



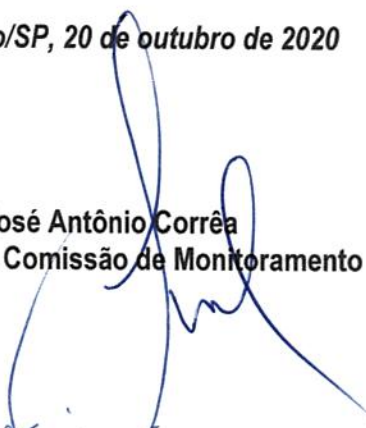
SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 23.431,00** com referência ao **mês de setembro de 2020 (01 a 30/09/2020)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2020


José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento


Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Setembro de 2020

ÓRGÃO CONCESSOR	
Identificação:	Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
CNPJ:	45.709.912/0001-75
Endereço:	Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000
Telefone	(17) 3392 8800

ENTIDADE BENEFICIADA	
Identificação:	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
CNPJ:	72.938.079/0001-07
Endereço:	Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP
Telefone	(17) 3392 1911

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução SMSVIR nº 016/2020, de 30 de outubro de 2020, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância).	
Quantitativo máximo permitido no mês:	31 Plantões (01/09/2020 a 30/09/2020)
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 4.650,00
Quantitativo executado:	30 Plantões (01/09/2020 a 30/09/2020)
Valor a executado:	R\$ 4.500,00
Valor a ser repassado:	R\$ 4.500,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve no presente caso.
Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais?	Sim
A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados?	Sim
Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico?	Sim. Ponto Manual
Houve a apresentação dos RPA's ou notas	Sim. RPA



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

ficar?	
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais?	Sim. Transferência bancária
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Descontos de INSS no RPA
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim. Pagamento do INSS

OBS: Quantidade financeira não foi totalmente executada devido aparelho Raio X que estava em manutenção

Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	01 Complementação
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 5.000,00
Quantitativo executado:	01 Complementação (pagamento do salário de 6 funcionários)
Valor a executado:	R\$ 5.561,61
Valor a ser repassado:	R\$ 5.000,00
Contrapartida do Hospital:	R\$ 561,61
Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor?	Sim.
Houve a apresentação dos holerites?	Sim
Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários?	Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Mínimo de 04 cirurgias no mês
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 6.000,00
Quantitativo executado:	6 cirurgias
Valor a executado:	R\$ 6.000,00
Valor a ser repassado:	R\$ 6.000,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento?	Sim anexo
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim, Nota fiscal eletrônica NFS-e 44 – Empresa: RIBEIRÃO PRETO CLINICA ORTOPEDICA – CNPJ: 03.712.985/0001-05
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim

Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês	
Quantitativo máximo permitido no mês:	500 laudos
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 1.500,00



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

Quantitativo executado:	427 laudos
Valor a executado:	R\$ 2.135,00
Valor a ser repassado:	R\$ 1.281,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 854,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e 12/NFE – EmpresaT. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ: 33.459.423/0001-23.OBS: (a prefeitura de RP. não renovou o contrato com o emissor de notas antigo, porém foi liberado um novo sistema gratuito temporariamente, sendo assim a numeração da nota será zerada, não seguindo a numeração do emissor antigo.
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês.	
Quantitativo máximo permitido no mês:	300 exames
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 7.500,00
Quantitativo executado:	256 exames
Valor a executado:	R\$ 8.960,00
Valor a ser repassado:	R\$ 6.400,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 2.560,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

	firmado entre a entidade e o profissional.
Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos?	Sim.
Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais?	Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 12/NFE – Empresa: T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ:33.459.423/0001-23. OBS: (a prefeitura de Rp não renovou o contrato com o emissor de notas antigo, porém foi liberado um novo sistema gratuito temporariamente, sendo assim a numeração da nota será zerada, não seguindo a numeração do emissor antigo.
Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional?	Sim.
O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas?	Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias.
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento.
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário.

Complementação para compra e aquisição de EPI	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Sem quantitativo definido
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 250,00
Quantitativo executado:	11 itens
Valor a executado:	R\$ 250,00
Valor a ser repassado:	R\$ 250,00
Contrapartida do Hospital:	Não
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Sim
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Sim. NF- e 000000928 – Empresa João Paulo Durante Quartim – ME CNPJ:02.431.343/0001-36
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Sim
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Sim, comprovante de pagamento bancário

Locação de kit de artroscopia	
Quantitativo máximo permitido no mês:	Máximo 04 locações
Valor financeiro máximo permitido no mês:	R\$ 3.200,00
Quantitativo executado:	00 locações
Valor a executado:	R\$ 00,00
Valor a ser repassado:	R\$ 00,00
Contrapartida do Hospital:	Não houve
Houve a apresentação de nota fiscal da compra?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal?	Não houve aluguel aparelho de artroscopia
Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia
Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais?	Não houve aluguel aparelho artroscopia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL				
SERVIÇO	META DO MÊS	VALOR EXECUTADO	VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL
Plantão radiologia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 00,00
Folha de pagamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.561,61	R\$ 5.000,00	R\$ 561,61
Cirurgião Ortopedista	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 00,00
Laudo Radiografias	R\$ 1.500,00	R\$ 2.135,00	R\$ 1.281,00	R\$ 00,00
Ultrassonografias	R\$ 7.500,00	R\$ 8.960,00	R\$ 6.400,00	R\$ 00,00
EPI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Kit artroscopia	R\$ 3.200,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 28.100,00	R\$ 27.406,61	R\$ 23.431,00	R\$ 561,61

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 23.431,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.

6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 – Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 – Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 – Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 – Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

12 – Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?

Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou desprender recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de **R\$ 23.431,00**, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 20 de outubro de 2020.



Gleice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

29 DE OUTUBRO DE 2020.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 29 de Outubro de 2020, às 9h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Rua José Borelli, nº 12. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves, dando início à aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 29/09/2020 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria apresentou a Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (Termo de Fomento 001/2020) referente ao mês de Setembro de 2020. Todos os presentes analisaram a Prestação de Contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 23.431,00 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais). Dando continuidade, a Senhora Claudia Maria informou aos presentes sobre a Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de Setembro de 2020, que após lerem e analisarem, foi aprovada de forma unânime pelos membros. Adiante, a Senhora Claudia Maria apresentação aos presentes a Prestação Parcial referente ao COVID-19, onde foi passado aos membros do conselho, que após lerem e analisarem, aprovam de forma unanime. Prosseguindo a senhora Claudia Maria informou aos demais sobre o convite feito para a equipe da saúde do município, para serem voluntários da vacina do COVID-19, onde 10 pessoas incluindo a senhora Claudia Maria se voluntariaram. Adiante, a Senhora Claudia Maria fez referência a aprovação de forma unânime pelos membros do conselho, que aconteceu por via virtual, quanto a solicitação do Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato para a compra de cinco ares-condicionados. Prosseguindo a senhora Claudia Maria informou aos presentes sobre o encerramento do contrato de uma técnica de enfermagem que exercia atividades no gripário, na qual optou pela não-renovação do contrato, ressaltando que já foi admitido uma nova técnica de enfermagem. Prosseguindo, a senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a solicitação da Coordenadora do Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato para a contratação de um técnico de enfermagem com o objetivo de recompor o quadro de funcionários visto que devido que a pandemia houvesse um grande um número de afastamentos e também para suprir a alta demanda na unidade. Adiante, a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre o pedido de exoneração médico Matheus Guideroli Dela Marta, onde a mesma ressaltou que devido à ausência de candidatos para a reposição da vaga através de concurso público, será realizado uma contratação imediata temporária até que possa ser realizado a abertura concurso público para reposição da mesma. Em seguida a funcionária da contabilidade a Senhora Vanessa Bruschini Camilo apresentou a folha de pagamento referente ao mês de Setembro. Foi passado a todos os membros que após lerem, assinaram e aprovaram. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu..... Lucas Vinicius Vilela, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma

Viradouro, 29 de Outubro de 2020.

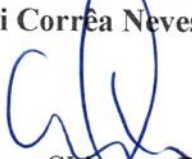


Lucas Vinicius Vilela




José Antonio Correa - Usuários/entidades-Igreja Evangélica Batista – Titular – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.


Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves – Secretária Municipal de Saúde


Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini/ Poder Executivo – Titular


Anunciata Costantini Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular


Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente


Talita Alves de Araujo- Usuários/entidades- Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Titular



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

RESOLUÇÃO SMSVIR 014/2020 ***29 de Outubro de 2020***

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de Outubro de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 29/09/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Setembro de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Setembro 2020;
- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial COVID-19;
- Informação referente ao convite feito para a equipe de saúde do município em relação a vacina da COVID-19.
- Aprovação de forma unânime dos membros do conselho quanto a compra de cinco ares-condicionados para o Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato.
- Informação referente ao encerramento de contrato de uma técnica de enfermagem;
- Informação referente a solicitação da Coordenadora do Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato para a contratação de técnico de enfermagem;
- Informação referente ao pedido de exoneração do médico Matheus Guideroli Dela Marta
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Setembro de 2020.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Outubro de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano VII | Edição nº 1680

Página 5 de 6

Decretos

Resoluções

DECRETO Nº 6.243, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Artigo 1º) - Em consonância com o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.744, de 10 de novembro de 2020, fica o aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de lâmpadas de LED para uso na iluminação pública da cidade, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 339) R\$ 250.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SMSVIR 014/2020

29 de Outubro de 2020

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29 de Outubro de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 29/09/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Setembro de 2020;
- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Setembro 2020;
- Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas Parcial COVID-19;
- Informação referente ao convite feito para a equipe de saúde do município em relação a vacina da COVID-19.
- Aprovação de forma unânime dos membros do conselho quanto a compra de cinco ares-condicionados para o Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato.
- Informação referente ao encerramento de contrato de uma técnica de enfermagem;
- Informação referente a solicitação da Coordenadora do Pronto Socorro Municipal – Giovani Cusinato para a contratação de técnico de enfermagem;
- Informação referente ao pedido de exoneração do médico Matheus Guideroli Dela Marta
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua